

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE MULHERES
APCD – REGIONAL MOGI DAS CRUZES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, VINCULAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas – Regional Mogi das Cruzes (APCD-RMC), o **Conselho de Mulheres**, órgão de caráter consultivo, propositivo e organizacional, vinculado à Diretoria Executiva da entidade.

Art. 2º O Conselho de Mulheres tem por finalidade fomentar, fortalecer e valorizar a atuação profissional da mulher na odontologia, com ênfase no empreendedorismo feminino, na liderança, na capacitação profissional e na promoção da equidade.

Art. 3º São objetivos do Conselho de Mulheres:

- I – promover debates, estudos e reflexões sobre temas de interesse das mulheres na odontologia;
- II – propor ações, projetos e iniciativas institucionais voltadas ao fortalecimento da presença feminina no setor;
- III – colaborar com a Diretoria Executiva na formulação de políticas e ações relacionadas à temática feminina;
- IV – organizar, planejar e executar o Evento em Comemoração ao Dia da Mulher, a partir do ano de 2026;
- V – incentivar o networking, a troca de experiências e o desenvolvimento profissional das cirurgiãs-dentistas.

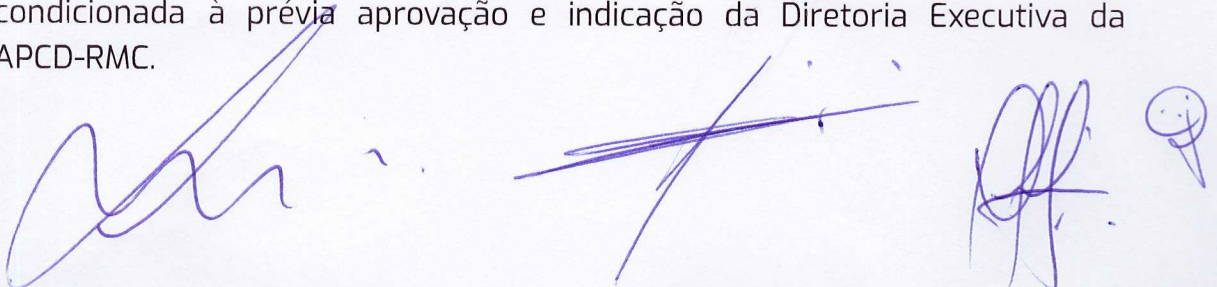
CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DA NOMEAÇÃO

Art. 4º O Conselho de Mulheres será composto por 5 (cinco) a 7 (sete) integrantes, todas associadas da APCD-RMC, indicadas pela Diretoria Executiva.

§ 1º As interessadas poderão habilitar-se voluntariamente para integrar o Conselho de Mulheres, mediante manifestação formal de interesse, observados os critérios de perfil, disponibilidade e alinhamento institucional.

§ 2º A habilitação de que trata o parágrafo anterior não gera direito automático à composição do Conselho, ficando a eventual nomeação condicionada à prévia aprovação e indicação da Diretoria Executiva da APCD-RMC.



Art. 5º As integrantes deverão possuir idoneidade moral, afinidade com os objetivos do Conselho, disponibilidade para participação ativa e alinhamento com os princípios institucionais da APCD-RMC.

Art. 6º O Conselho contará com a seguinte estrutura mínima:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretária.

Art. 7º A Presidente será escolhida entre as integrantes do Conselho e terá sua designação homologada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A Vice-Presidente substituirá a Presidente em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO III

DO MANDATO

Art. 8º O mandato da Presidente, da Vice-Presidente e das demais integrantes será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva.

Art. 9º A recondução dependerá da aprovação da maioria das integrantes do Conselho e da homologação da Diretoria Executiva.

Art. 10. Em caso de vacância, renúncia ou desligamento de integrante, a Diretoria Executiva indicará substituta para o cumprimento do mandato remanescente.

Art. 11. Perderá o mandato a integrante que:

I – faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas;

II – praticar conduta incompatível com os objetivos do Conselho ou com os princípios institucionais da APCD-RMC;

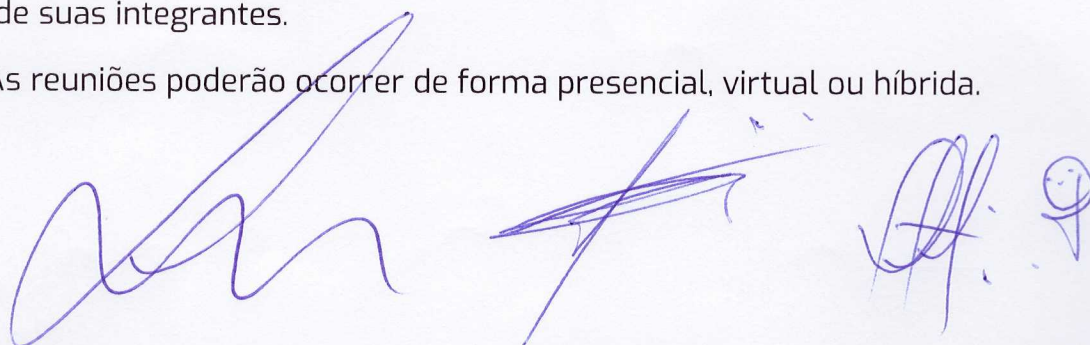
III – manifestar formalmente sua renúncia.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidente ou pela maioria de suas integrantes.

Art. 13. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.



Art. 14. O quórum mínimo para instalação das reuniões e deliberação será de maioria absoluta das integrantes.

Art. 15. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em ata.

Art. 16. As atividades do Conselho deverão observar as diretrizes, normas e orientações institucionais da APCD-RMC.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDENTE

Art. 17. Compete à Presidente do Conselho de Mulheres:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – representar o Conselho junto à Diretoria Executiva e a outras instâncias institucionais;

III – coordenar e supervisionar as ações e projetos do Conselho;

IV – planejar, organizar e liderar o Evento em Comemoração ao Dia da Mulher;

V – apresentar relatório anual de atividades à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DAS INTEGRANTES

Art. 18. São deveres das integrantes do Conselho:

I – participar das reuniões e atividades propostas;

II – colaborar com ideias, projetos e ações do Conselho;

III – manter conduta ética, respeitosa e compatível com os princípios da APCD-RMC;

IV – atuar de forma colaborativa e alinhada aos objetivos institucionais.

CAPÍTULO VII

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 19. O Conselho poderá instituir comissões temáticas ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, para a execução de ações específicas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A participação no Conselho de Mulheres é considerada honorífica, não gerando qualquer vínculo remuneratório.

Art. 21. É vedada a utilização do Conselho para fins político-partidários, comerciais ou pessoais.

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da APCD-RMC, ouvido o Conselho, quando necessário.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado em: 02 / 02 / 2026

Paulo Oliveira

Alexandre Balbi

Irineu Fernandes

André Carmo


Saulo Costa

ATA DE POSSE DO CONSELHO DE MULHERES – APCD-RMC

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026, reuniu-se a Diretoria Executiva da APCD – Regional Mogi das Cruzes para dar posse às integrantes do Conselho de Mulheres.

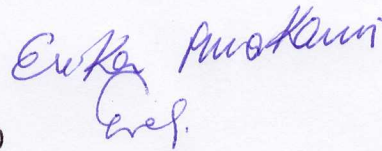
Foram empossadas:

1. Angélica Absamra Alberto da Costa - CROSP: 71.149



2. Camila Zendron - CROSP: 83.954

3. Érika Sayuri Murakami - CROSP: 78.802

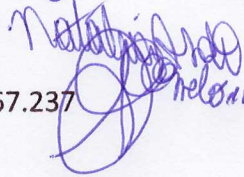


4. Evelyn Cristine Rangel de Oliveira - CROSP: 91.260

5. Mônica Costenaro - CROSP: 71.204



6. Natália Abdo - CROSP: 132.830



7. Sandra Franco de Melo - CROSP: 67.237

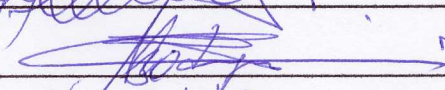
Nada mais havendo, lavra-se a presente ata.

Diretoria Executiva APCD-RMC.

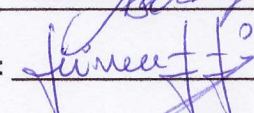
Paulo Oliveira, Presidente: _____



Alexandre Balbi, Vice-presidente: _____



Irineu Fernandes, 2º Vice-presidente: _____



André Carmo, Tesoureiro: _____

Saulo Costa, Secretário: _____

